



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 010/2019

**EDITAL DE MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA,
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA PARA ÀS VAGAS
RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR DO IFBA – CAMPUS DE VITÓRIA DA
CONQUISTA**

O Diretor-Geral *pro tempore* INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 2.812/2018/IFBA, de 29/08/2018, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/1990, torna público o **Edital de Matrícula nas Categorias de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma para as Vagas Residuais do Ensino Superior.**

I – Das disposições iniciais

Art. 1º. Poderá candidatar-se às vagas residuais existentes em cursos de graduação do IFBA/Campus de Vitória da Conquista:

I – O aluno regularmente matriculado em curso de graduação do IFBA que pretenda **Transferência Interna (TI)** para outro curso de graduação similar neste mesmo IFBA – Campus de Vitória da Conquista, em conformidade com o exposto no Art. 46 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, onde descreve que o discente tenha cumprido 35% (trinta e cinco por cento) do seu curso ou tenha cursado e concluído no mínimo os 03 (três) primeiros semestres letivos;

II – O aluno vinculado a um curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, de outra Instituição de Ensino Superior (pública ou privada), que pretenda **Transferência Externa (TE)** para curso similar neste IFBA – Campus de Vitória da Conquista, em conformidade com o exposto no Art. 46 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, onde descreve que o discente tenha cumprido 35% (trinta e cinco por cento) do seu curso ou tenha cursado e concluído no mínimo os 03 (três) primeiros semestres letivos;

III – Portador de Diploma de Graduação que tenha concluído o curso de graduação em áreas afins (<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>), e possua diploma registrado, expedido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada pelo MEC ou estrangeira com diploma revalidado ou candidato que ainda não possua o diploma de graduação, desde que apresente certificado de conclusão do curso ou declaração de colação de grau.

Parágrafo único. Para o requerimento de vagas nos cursos de Licenciatura os postulantes terão que ter cursado na instituição de origem, no máximo 05 (cinco) semestres letivos.

Art. 2º. Em conformidade com o que determina o Art. 49 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, serão concedidas vagas para candidatos, ao ensino superior, oriundos de estabelecimento particular de ensino, depois de analisada toda documentação entregue pelos candidatos oriundos de Instituições Públicas e não terem sido ocupadas todas as vagas oferecidas.

Art. 3º. As vagas residuais oferecidas em **2020.1**, por curso, constam no quadro de vagas do Anexo I deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 010/2019

II – Das inscrições

Art. 4º. Para inscrever-se nas vagas disponibilizadas no Edital de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma, o candidato deverá:

I – Preencher o formulário próprio de solicitação (requerimento escolar dos cursos superiores) disponível no Anexo III deste edital e também no setor de protocolo do campus de Vitória da Conquista, indicando no campo “outros” o título “Edital de Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma” observando atentamente as instruções. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento para solicitação;

II – Entregar o formulário de inscrição disponível no Anexo III deste edital, devidamente preenchido, no período de **06 a 24 de Janeiro de 2020**, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis, no setor de protocolo do IFBA - Campus de Vitória da Conquista, localizado na Avenida Sérgio Vieira de Melo, 3150, bairro Zabelê, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação:

- a) Histórico escolar do curso ao qual se encontra vinculado, devidamente assinado, no qual conste carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes;
- b) Matriz curricular do curso à qual o discente esteja vinculado, devidamente assinado (portadores de diploma estão dispensados deste item);
- c) Declaração e/ou atestado de matrícula original da instituição de origem, informando que o candidato se encontra em situação regular perante a mesma (portadores de diploma estão dispensados deste item);
- d) Comprovação legal que regulamente o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente (portadores de diploma estão dispensados deste item);
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.

Parágrafo único. A documentação de inscrição poderá ser entregue por terceiros, desde que seja devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

Art. 5º. A solicitação de matrícula nas categorias de Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma para Cursos de Graduação será imediatamente indeferida se:

- a) Não atender às exigências e determinações deste edital;
- b) Forem constatadas a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude, na documentação exigida, para a obtenção da inscrição, podendo a Instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da Lei.

Art. 6º. A instituição disponibilizará no dia **10 de fevereiro de 2020**, em seu site www.portal.ifba.edu.br/conquista, o resultado preliminar com a lista de classificados para as vagas disponibilizadas.

Art. 7º. O período para interposição de recursos ao resultado preliminar será nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2020**, no setor de protocolos do campus, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 010/2019

candidato deve utilizar o requerimento escolar dos cursos superiores, disponibilizado pelo setor de protocolos, marcando o campo “Outros” e escrevendo a justificativa para o recurso.

Art. 8º. O resultado final, após análise dos recursos, será publicado no dia **17 de fevereiro de 2020** no site www.portal.ifba.edu.br/conquista, com a lista definitiva de classificados para as vagas disponibilizadas.

Art. 9. Os discentes considerados aptos e selecionados para matrícula deverão entregar os programas/ementas (originais e cópias) de disciplinas cursadas com aprovação, além daquelas que são pré-requisitos (quando houver), devidamente carimbados e assinados pela Instituição de origem, com registro de carga horária total das aulas teóricas e teórico-práticas, para fins de aproveitamento de disciplinas equivalentes, no setor de protocolo do campus de Vitória da Conquista, entre os dias **02 à 06 de março de 2020**, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

Art. 10. Caso ocorra empate entre candidatos, o critério utilizado para desempate será:

- I – Maior número de disciplinas cursadas com aprovação;
- II – Maior coeficiente de rendimento escolar.

II – Da classificação e matrícula institucional

Art. 11. Após a validação e divulgação dos aproveitamentos de disciplinas equivalentes executadas pelos colegiados dos cursos, o candidato selecionado deverá apresentar-se à coordenação do curso, no qual irá se matricular, para juntamente com o coordenador programar-se na inscrição de disciplinas que deverá cursar no semestre 2020.1.

Art. 12. O candidato selecionado também deverá apresentar-se à Coordenação de Registros Escolares – CORES no IFBA / Campus de Vitória da Conquista, no período de 18 a 20 de fevereiro de 2020, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para a realização da matrícula institucional, em conformidade com o exposto no **Artigo 32** das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, munido da documentação nele relacionada, devidamente autenticada e assinada pela instituição de origem.

Art. 13. Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados.

Art. 14. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula institucional poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, através de procuração pública registrada em cartório, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação.

Parágrafo único. O procurador deverá trazer a procuração, assim como seu documento de identificação (original e cópia devidamente autenticada).

Art. 15. Será imediatamente cancelada a matrícula institucional do candidato, se constatadas a qualquer época a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude na documentação exigida para a obtenção da matrícula, podendo a instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da lei.

III – Das disposições finais

Art. 16. A solicitação do candidato implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nas Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA e neste edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas no site www.portal.ifba.edu.br/conquista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 010/2019

e/ou nas portarias da Diretoria Geral do Campus, da Pró-Reitora de Ensino e da Reitoria do Instituto, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 17. O IFBA / campus de Vitória da Conquista só assegurará inscrição em disciplinas que não tenham pré-requisitos e que disponham de vagas.

Art. 18. As solicitações de que trata o presente edital obedecerão rigorosamente às normas acadêmicas vigentes e serão submetidas à análise da coordenação/colegiados dos respectivos cursos, observando a realidade de oferta tanto de vagas quanto de disciplinas.

Art. 19. Perderá o direito à matrícula o candidato que:

I – Estiver em desacordo com o estabelecido na **Cápítulo VII, das Normas Acadêmicas do Ensino Superior e neste edital;**

II – Não comparecer ao campus ou deixar de entregar qualquer documento conforme estabelecido.

Art. 20. As dúvidas e casos omissos relativos a este edital e à matrícula no IFBA – campus de Vitória da Conquista serão resolvidos pela Diretoria de Ensino (DEN) do campus de Vitória da Conquista.

Gabinete do Diretor-Geral do IFBA – Campus de Vitória da Conquista, em 16 de dezembro de 2019.

Jaime dos Santos Filho
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 010/2019

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS (Campus de Vitória da Conquista)			
CURSO	NUMERO DE VAGAS		
	Transferência Interna (TI)	Portador de Diploma	Transferência Externa (TE)
Bacharelado em Sistemas de Informações	10	10	20
Engenharia Ambiental	05	05	10
Engenharia Elétrica	05	02	05
Licenciatura em Química	05	05	20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 010/2019
ANEXO II – CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	
DATA	EVENTO
16/12/2019	Publicação do Edital
06 à 24/01/2020	Período das inscrições
10/02/2020	Resultado preliminar
11 e 12/02/2020	Período para interposição de recurso
17/02/2020	Divulgação do resultado final após a análise dos recursos
18 à 20/02/2020	Matrícula dos candidatos selecionados
02 à 06/03/2020	Período para solicitar aproveitamento de disciplinas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 010/2019
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome do Candidato:		
RG:	CPF:	
Estado Civil:	Telefone:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
E-mail:		
MODALIDADE		
Transferência Externa ()	Transferência Interna ()	Portador de Diploma ()
CURSO PRETENDIDO		
Bacharelado em Sistemas de Informação ()		
Engenharia Ambiental ()		
Engenharia Elétrica ()		
Licenciatura em Química ()		

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Procurador(a)